



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br  
[www.cts.araranqua.ufsc.br](http://www.cts.araranqua.ufsc.br)

**Edital de Convocação nº 001/CTS/ARA/2018 - Eleição para Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da UFSC**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente do curso de Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, que ministrem aulas para o curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, para no dia **23 de maio de 2018**, das **10 horas às 12 horas** e das **14 horas às 18 horas**, no hall do prédio da unidade Jardim das Avenidas, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do curso acima mencionado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Apêndice I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria Integrada de Graduação, de **15 a 18 de maio de 2018**, das 08 horas às 18 horas.

Art. 3º - A homologação das inscrições ocorrerá no dia 22 de maio de 2018. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à comissão.

Art. 4º - O Coordenador e o Subcoordenador serão escolhidos, dentre os professores do Curso, para um mandato de dois anos.

Art. 5º - Serão elegíveis somente os professores, que tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade Federal de Santa Catarina, e que tenham ministrado disciplinas para o Curso de Graduação em Engenharia de Energia em, no mínimo, 04 (quatro) períodos letivos contínuos ou alternados, segundo o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Art. 6º - O Coordenador e o Subcoordenador poderão ser reconduzidos somente por mais um mandato consecutivo, podendo ser candidato depois de decorrido período mínimo igual ao tempo previsto para um mandato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.araranqua.ufsc.br](http://www.cts.araranqua.ufsc.br)

Art. 7º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vedada a adoção de qualquer outro sistema, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual do número de votos.

Art. 8º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Art. 9º - São aptos a votar todos os professores efetivos do curso de Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá que ministrem aulas para o referido curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no semestre em que ocorra a eleição.

Art. 10º - O local de votação contará com uma 01 mesa eleitoral e duas urnas de votação, uma para professores e outra para estudantes.

Art. 11º - O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identidade e documento oficial de identificação de docente ou discente da UFSC.

Art. 12º - A mesa será composta por pelo menos 1 membro da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 13º - O voto será paritário entre os professores e os alunos aptos a votar, segundo o cálculo abaixo:

$$\frac{\text{nº de votos de professores por candidato} \times 0,5 + \text{nº de votos de estudantes por candidato} \times 0,5}{\text{nº de professores votantes} + \text{nº de estudantes votantes}} = \text{Percentual de votos}$$

Art. 14º - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 15º - Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas estejam rasuradas ou em branco.

Art. 16º - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 17º - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Art. 18º - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Curso de Engenharia de Energia no prazo de até 48 horas após homologação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br  
[www.cts.araranqua.ufsc.br](http://www.cts.araranqua.ufsc.br)

Art. 19º - Ao final do processo eleitoral, o resultado apurado pela comissão será homologado pelo Colegiado do Curso e encaminhado à Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para as providências legais pertinentes.

Art. 20º - Para fins de detalhamento do processo são fixados os seguintes prazos:

I – Registro das candidaturas: **15 a 18 de maio de 2018**, das 08 às 18 horas, na Secretaria Integrada de Graduação (SIG);

II – Homologação das candidaturas: **22 de maio de 2018**;

III – Prazo para interposição de recursos é de 24 horas da publicação da homologação das candidaturas, encaminhados à Comissão Eleitoral;

IV – **Eleição em 23 de maio de 2018**, das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Hall do prédio da Unidade Jardim das Avenidas do Campus Araranguá;

V – Apuração do resultado logo após o encerramento do horário de votação;

VI – Prazo para interposição de recursos é de 48 horas da publicação da apuração do resultado, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Art. 21º - A comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 30/CTS/ARA/2018, composta pelas docentes Éverton Fabian Jasinski, Priscila Cardoso Calegari e Elaine Virmond ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o Regimento Geral da UFSC.

Art. 22º - Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do Centro Araranguá.

Araranguá, 23 de março de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eugênio Simão  
Diretor  
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde  
UFSC Campus Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br  
[www.cts.araranqua.ufsc.br](http://www.cts.araranqua.ufsc.br)

**APÊNDICE I : Formulário de inscrição para eleição de Coordenador e  
Subcoordenador do curso de graduação em Engenharia de Energia**

<b>CANDIDATO A COORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura
<b>CANDIDATO A SUBCOORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Despacho da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de  
Coordenador e Subcoordenador:

---

---

---

---

---

---